

LEI N.º 4.571, DE 31/03/2023.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE – AMOCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE - AMOCA, a fim de apoiar a realização do TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, evento que ocorrerá no dia 07 de abril de 2023.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deverá ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| 667 | Código Reduzido |
|--------------------|--|
| 12.01.00 | Secretaria de Turismo e Cultura |
| 23.695.0033.2.0108 | Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições |
| 1.500.0000 | Recursos Ordinários |
| Total | R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal